



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Juiz Titular, a Dra. Ana Luisa de Moraes Amorim, Juíza Substituta, a Dr.^a Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de julho de 2024, Edição 4017/2024, na página 38/39, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor deu início à sessão solene de Correição, expressando a imensa satisfação em visitar a unidade. Explicou brevemente a metodologia da apresentação, enfatizando que o momento se tratava de um espaço aberto para o diálogo franco e construtivo, deixando claro que todos estavam livres para apresentar suas críticas e sugestões. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados da unidade. Este, além de também explicar mais detalhadamente a metodologia impressa ao trabalho correicional, deu início à apresentação dos dados, informando o período correicional que vai de julho de 2023 a junho de 2024, e fazendo uma retrospectiva sobre a aquisição dos painéis de BI, destacando a importância da gestão de processos. Comentou que, em relação ao Painel de BI "Luz", há uma projeção de evolução com a expectativa da subida de 259 posições no iGest Nacional, passando, provavelmente, de 928 para 669 em setembro de 2024. Em seguida, apresentou os dados da fase de conhecimento. O Juiz Titular noticiou a Implementação de uma política de antecipação de audiências. Entre o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

ajuizamento e as sentenças há um tempo médio de 142 dias, abaixo da média regional. Explicou o Secretário da Corregedoria a diferença entre congestionamento da pauta e da fase. Historiou o aumento da cláusula de barreira para 40%, relatou sua retirada e agora o seu retorno nesse novo patamar, o que resulta em benefício para os juízos sem acervo no que tange à Taxa de Solução. O Corregedor falou sobre as discussões a respeito do cabimento da prescrição intercorrente, mesmo nos processos anteriores a 2020. Disse que a 2ª Turma pacificou a questão após uma grande discussão sobre o tema. Reforçou a importância de que haja pacificação sobre esses temas controversos. O Juiz Titular comentou que a prescrição intercorrente não é a solução ideal, aplicando-a somente quando não há mais viabilidade processual, a seu ver. A servidora Gilda Soares falou sobre a pesquisa patrimonial, destacando a dificuldade na localização de exequentes e dependentes, especialmente em processos que já duram quase quatro anos. Ela mencionou a falta de interesse dos advogados, o que demanda muito trabalho. No entanto, justificou a pesquisa patrimonial para os casos quando há crédito envolvido. O Corregedor elogiou a contribuição da Dra. Natália Azevedo Sena na pesquisa, especialmente contra grandes devedores. A Diretora de Secretaria informou que o acompanhamento dos painéis Halo e Luz é feito pelo servidor Célio Eleutério. Observou que, onde há uma boa gestão processual, os painéis não são muito utilizados, pois o trabalho regular dos gestores, seu tino pessoal, já produz os resultados desejados. O Corregedor reconheceu a importância de se considerarem fatores como falências e recuperações judiciais de empresas, incluindo usinas, o que gera diversas consequências quanto ao fluxo e à solução de processos, deixando os gestores, muitas vezes, de mãos atadas. Comentou sobre estratégias do que chamou maquiagem processual utilizado em algumas outras regiões, a exemplo da utilização de um processo âncora ao qual são juntadas diversas execuções contra o mesmo executado, arquivando-se os demais processos de forma individual. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** após o questionamento do Corregedor a respeito de possíveis reivindicações em termos de infraestrutura, a Diretora de Secretaria respondeu que é prontamente atendida quando requer. A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

servidora Danielle Canuto informou que o aparelho de som da sala de audiências está quebrado. A Diretora de Secretaria, Simone Mendes, registrou a importância da ouvidoria, destacando seu papel, entretanto apontou a necessidade de implementação de um filtro adequado, pois as manifestações frequentemente chegam em forma de Proad, o que consome bastante tempo nas respostas, compartilhando casos em que as informações fornecidas não correspondiam aos relatos originais, enfatizando a importância de aprimorar os processos de recebimento e análise das manifestações para garantia de maior eficiência e precisão na resposta às demandas. O Corregedor se comprometeu a conversar a respeito com a Desembargadora e Ouvidora, Dra. Vanda Maria Ferreira Lustosa. Prosseguindo em sua fala, a Diretora de Secretaria, referindo-se à equipe da unidade, expressou seu reconhecimento ao afirmar que encontrou ali uma verdadeira família. Destacou que as pessoas da equipe têm paixão pelo trabalho, demonstrando um compromisso profundo e genuíno com suas responsabilidades. Valorizou esse engajamento e dedicação, ressaltando como isso contribui para um ambiente de trabalho coeso e produtivo. Agradeceu ainda a confiança em si depositada pelo Juiz Titular já há 13 anos e se disse muito feliz em trabalhar agora com a Juíza Substituta.

PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS: a respeito da sonorização e gravação das audiências, o Juiz Titular, Dr. Sérgio Queiroz, enfatizou a necessidade de um ambiente 100% telepresencial para as gravações serem eficazes, utilizando-se a plataforma Zoom. Apontou a necessidade de unificação de procedimentos, destacando as preocupações com questões acústicas, nesse sentido. Mencionou a existência de uma variedade de aplicativos disponíveis para captura e transcrição de áudio, contrastando com as limitações de ferramentas como o tradutor do Google Chrome, que, embora útil para tradução, não realiza gravações. Falou que o Juiz Substituto Emanuel Holanda Almeida tem feito o uso de um aplicativo que permite a degravação com marcação de minutagem. Expressou preocupação com algumas limitações do Zoom, aguardando regulamentação do tribunal para a resolução dessas questões. Propôs a formação de um grupo de estudos para promover uniformização



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

de práticas, enfatizando a importância de discutir o impacto na saúde dos servidores e outras consequências significativas. Agradeceu a visita da Corregedoria, reputando a sua importância como um órgão colaborativo dotado em sua ação de um viés pedagógico, trabalhando na perspectiva de auxílio e suporte, o que se reflete ano a ano na evolução das estatísticas do Tribunal. Enalteceu e elogiou o trabalho da Diretora de Secretaria, destacando sua dedicação e competência. A Juíza Substituta, Dra. Ana Luísa Figueiredo, trouxe à discussão questões cruciais relacionadas à liquidação de sentença, levantando preocupações sobre o percentual de liquidação e as divergências observadas nesse processo. Um ponto específico abordado foi a questão da marcação correta na caixa de seleção de sentença líquida, destacando a importância da precisão nesse procedimento para evitar ambiguidades e garantir o efetivo e correto lançamento da movimentação. Finalizando, o Dr. Sérgio Queiroz expressou sua enorme satisfação em fazer parte da 5ª vara, destacando a dedicação e responsabilidade das pessoas que compõem a equipe. Ele mencionou conhecer alguns membros desde antes, ressaltando que esse comprometimento é reflexo da gestão anterior, especialmente da Diretora Vanessa Agra, da servidora Lucilândia Batista, dentre outros servidores, bem como da Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa, destacando o ambiente harmonioso que ela ajudou a cultivar. Declarou sua satisfação e interesse em contribuir com o seu melhor esforço para o progresso da vara, indicando que os números poderão ainda ser melhorados na próxima correição. A Dra. Ana Luísa também compartilhou sua perspectiva e esperança, mencionando que assumiu a vara em um período turbulento devido a problemas de saúde de sua antecessora. Dividiu com o Juiz Titular os mesmos votos de que os resultados possam melhorar ainda mais na próxima avaliação, ratificando o bom clima presente e reconhecendo a falta que sua antecessora faz. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor iniciou seu discurso parabenizando a equipe pelos dados estatísticos positivos que contribuem para o Regional e enfatizou que os dados testemunham a doação e comprometimento de magistrados e servidores na busca de conferir qualidade ao atendimento prestado. Registrou seu agradecimento pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

capacidade e legado deixado pela gestão anterior da Dra. Ana Cristina e da Diretora de Secretaria Vanessa Agra. Ressaltou o comprometimento de ambas com a prestação jurisdicional, destacando a importância de o Tribunal fornecer as condições e estrutura adequadas para que o trabalho flua eficientemente. Asseverou a relevância das estatísticas e critérios de produtividade, reconhecendo a necessidade de melhorias, nesses aspectos, de forma que se consiga galgar degraus ainda maiores.

PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2023 A JUNHO /2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

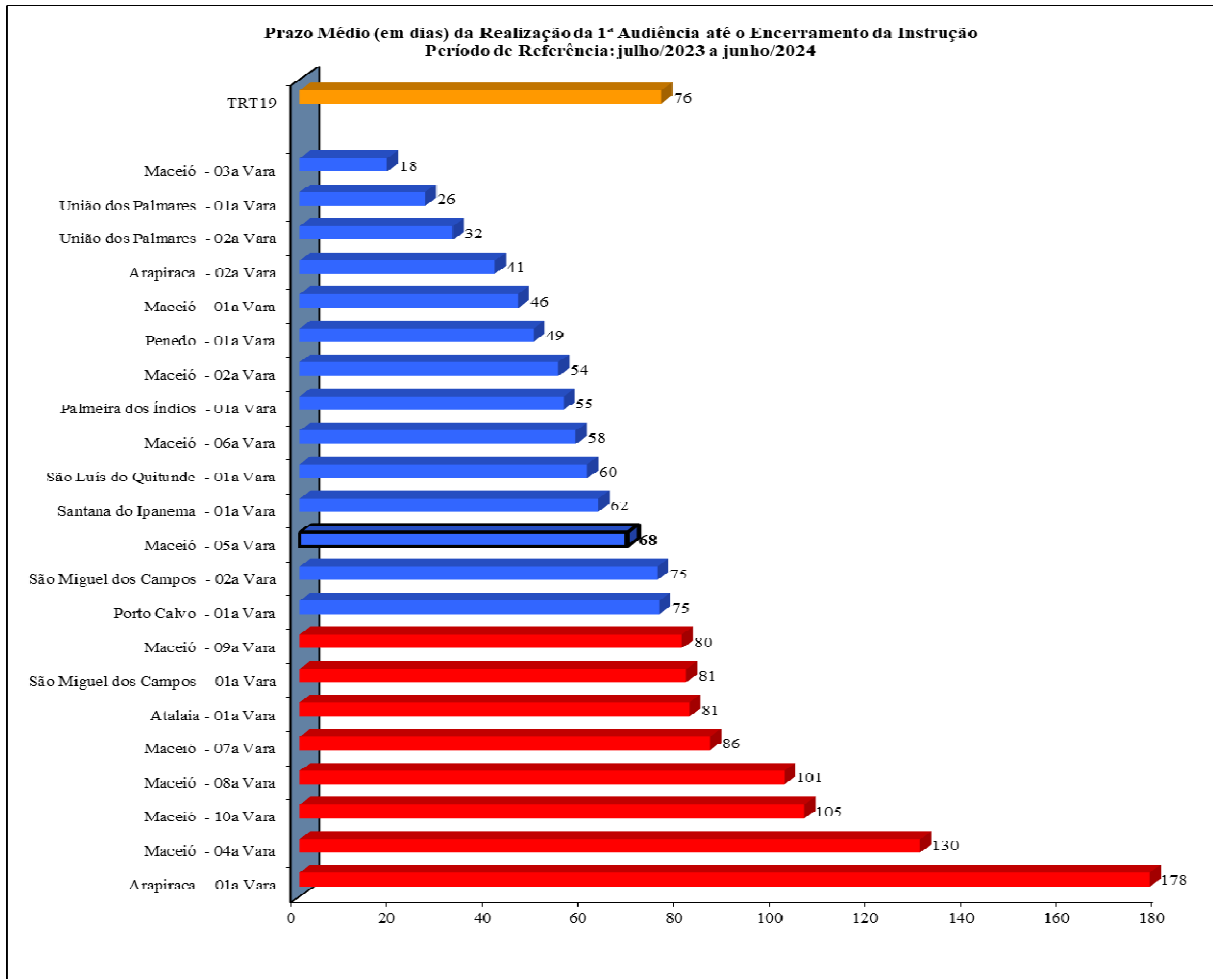
As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas atendendo o contido Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o “whatsapp business” e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, para atendimento das partes e advogados, presencialmente, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual.



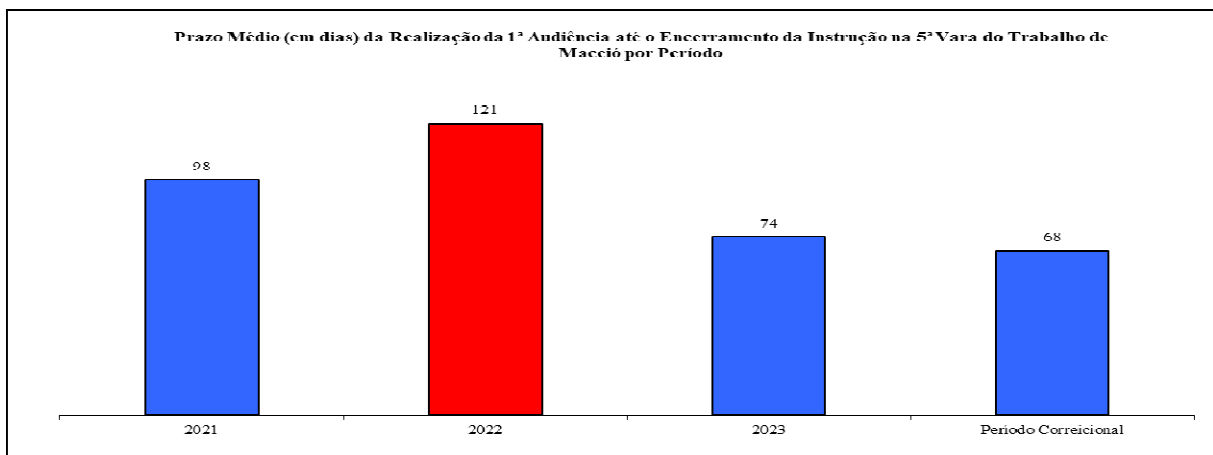
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

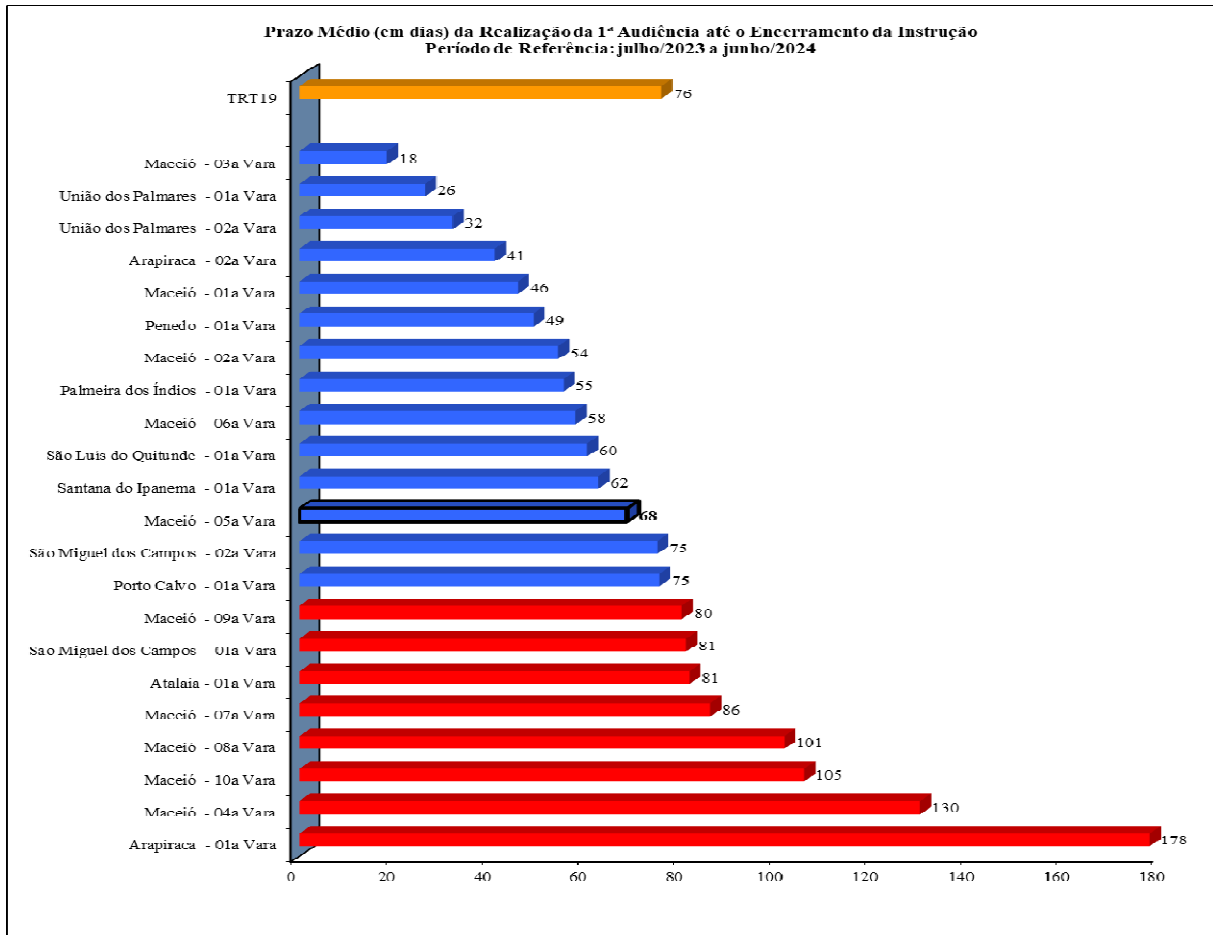




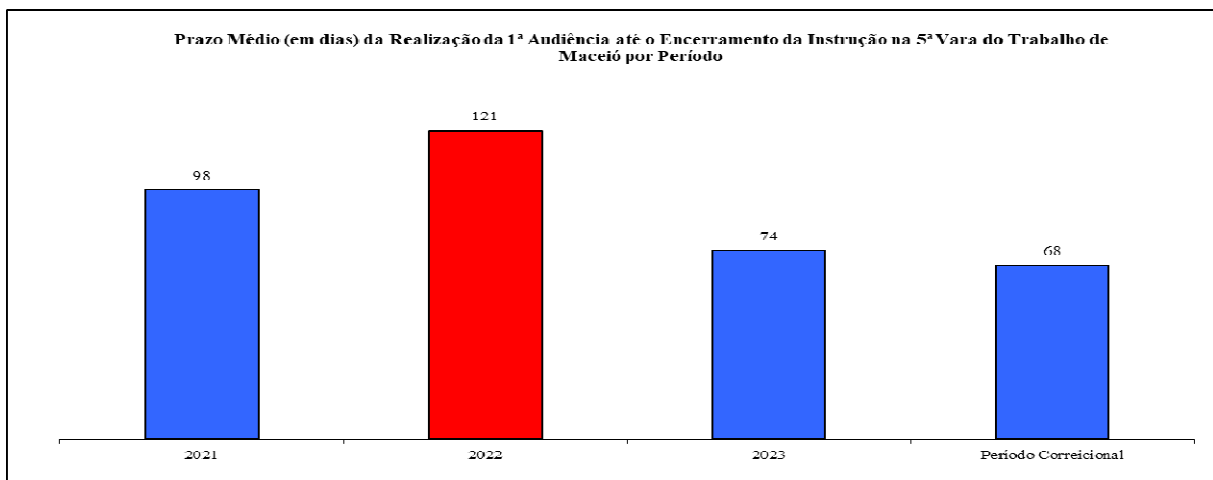
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

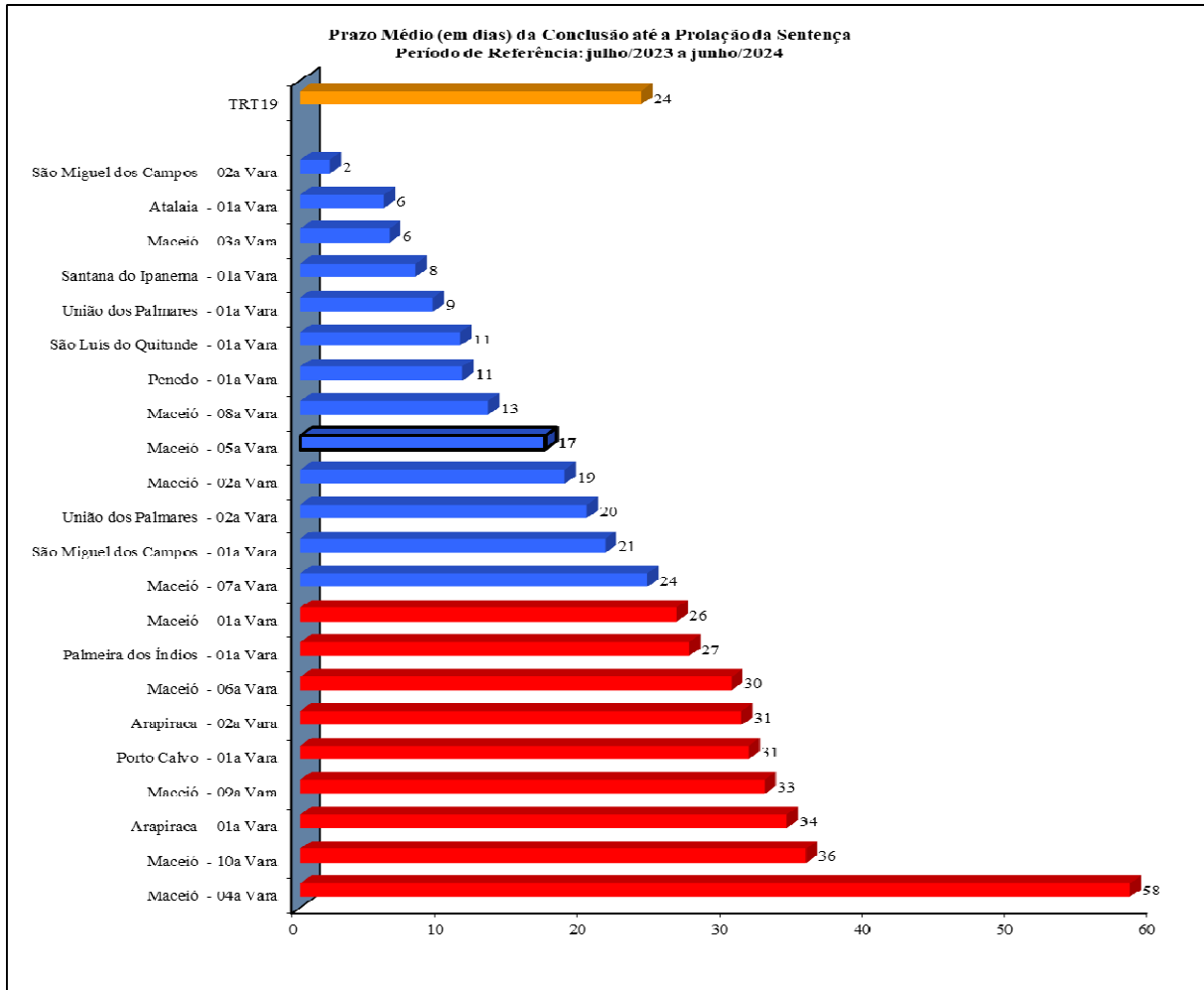




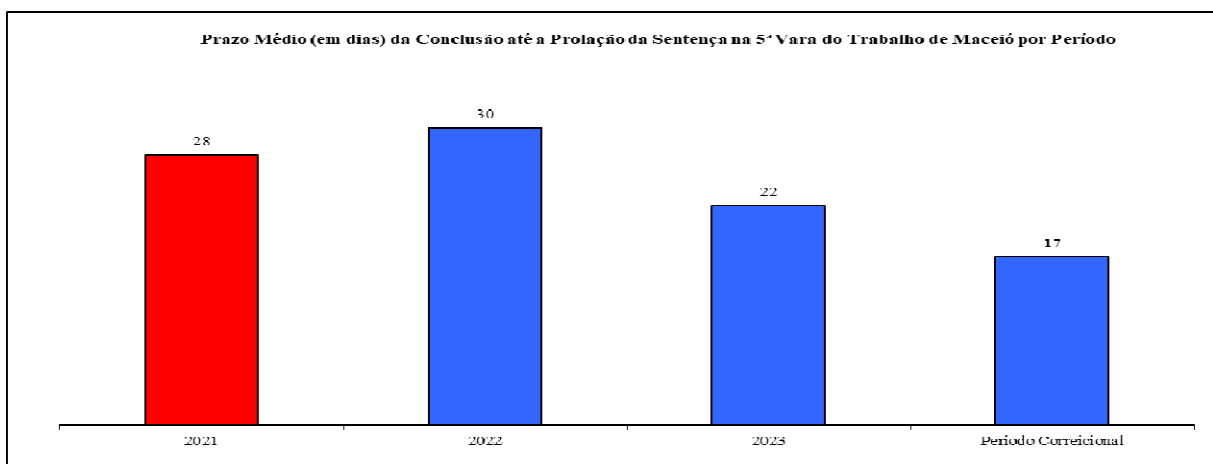
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

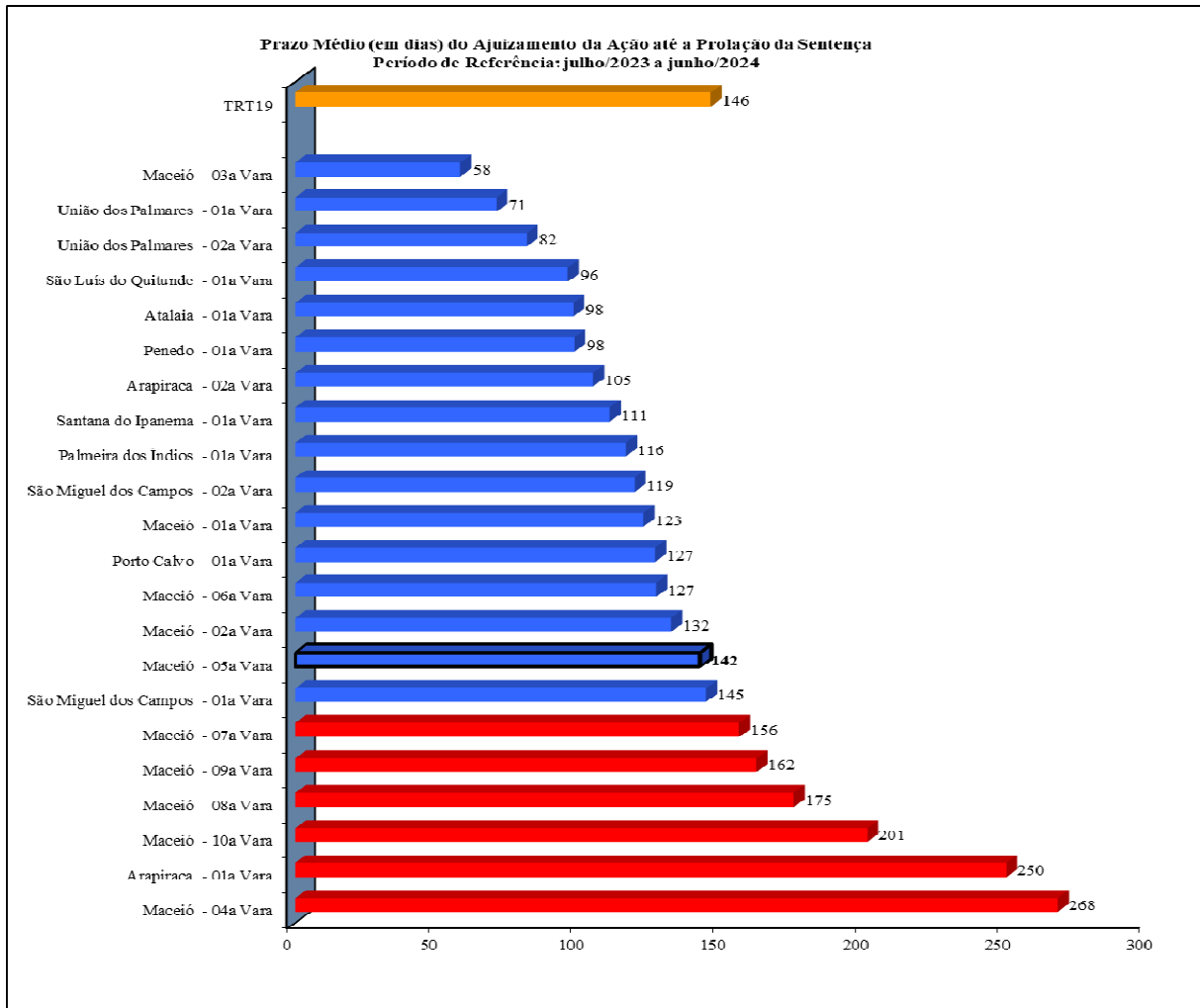




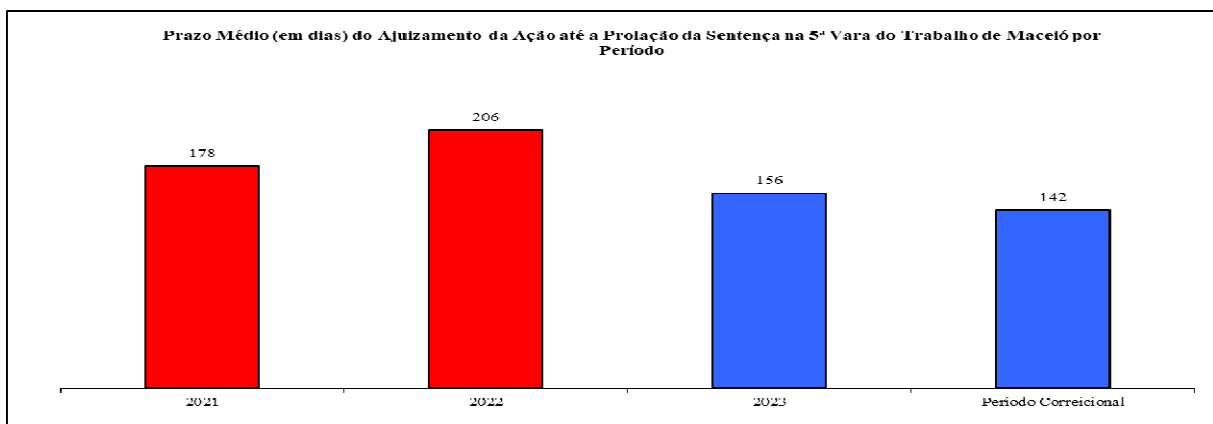
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

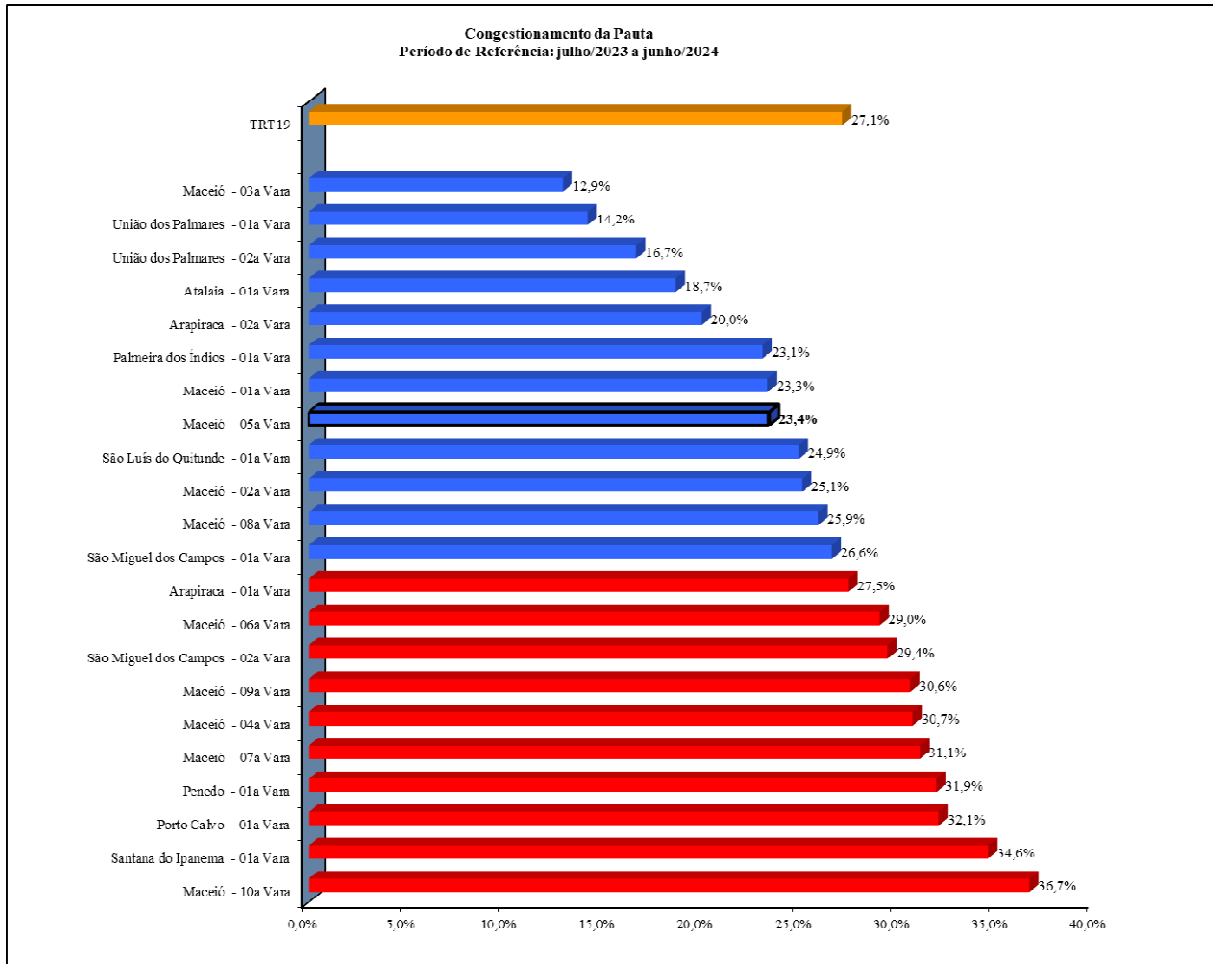




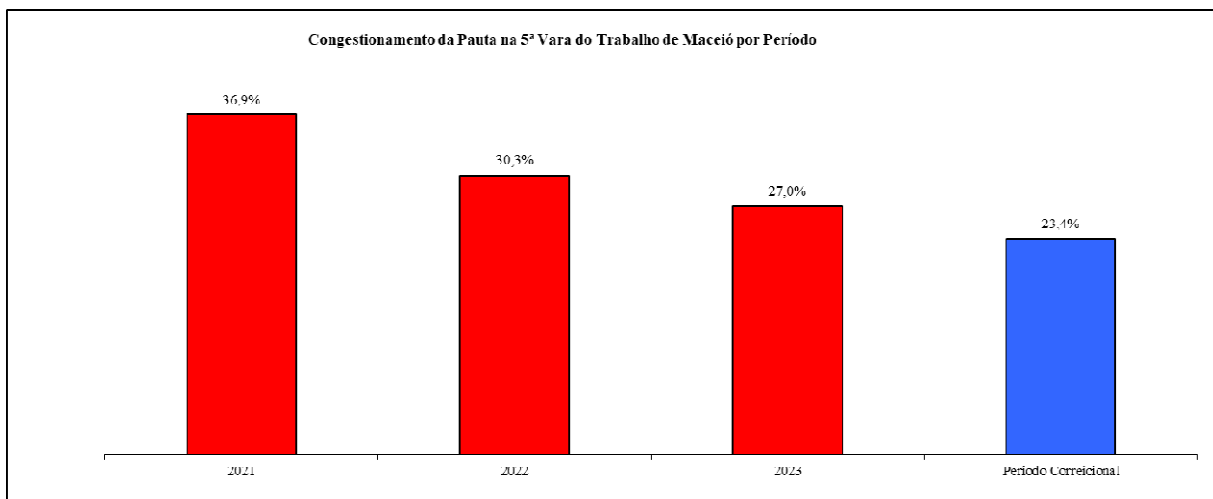
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

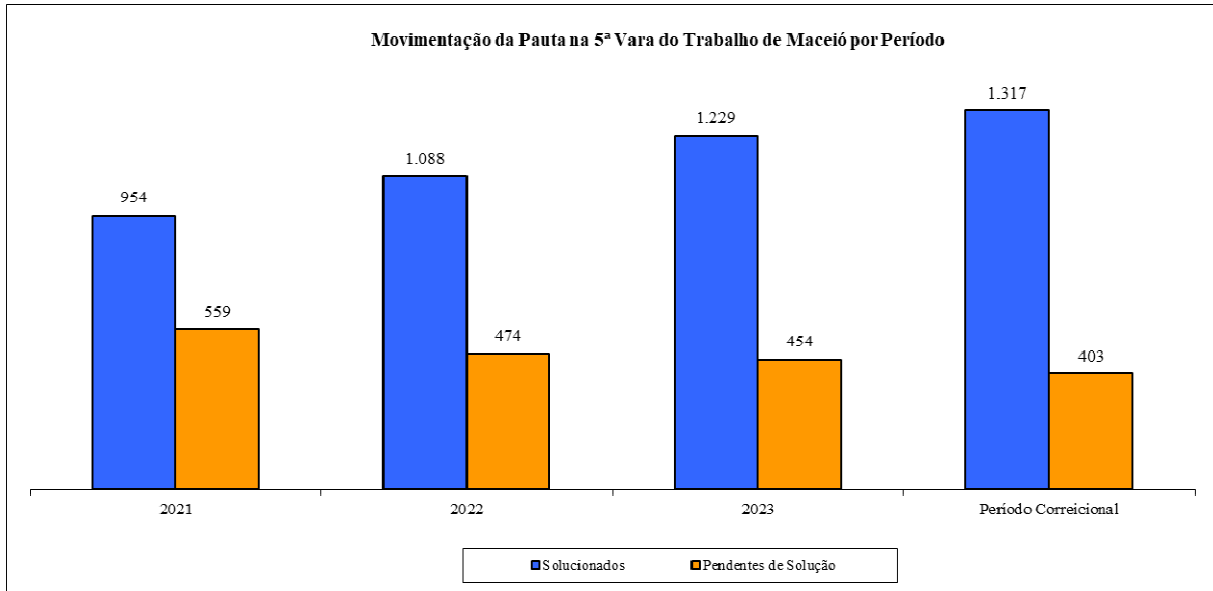




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

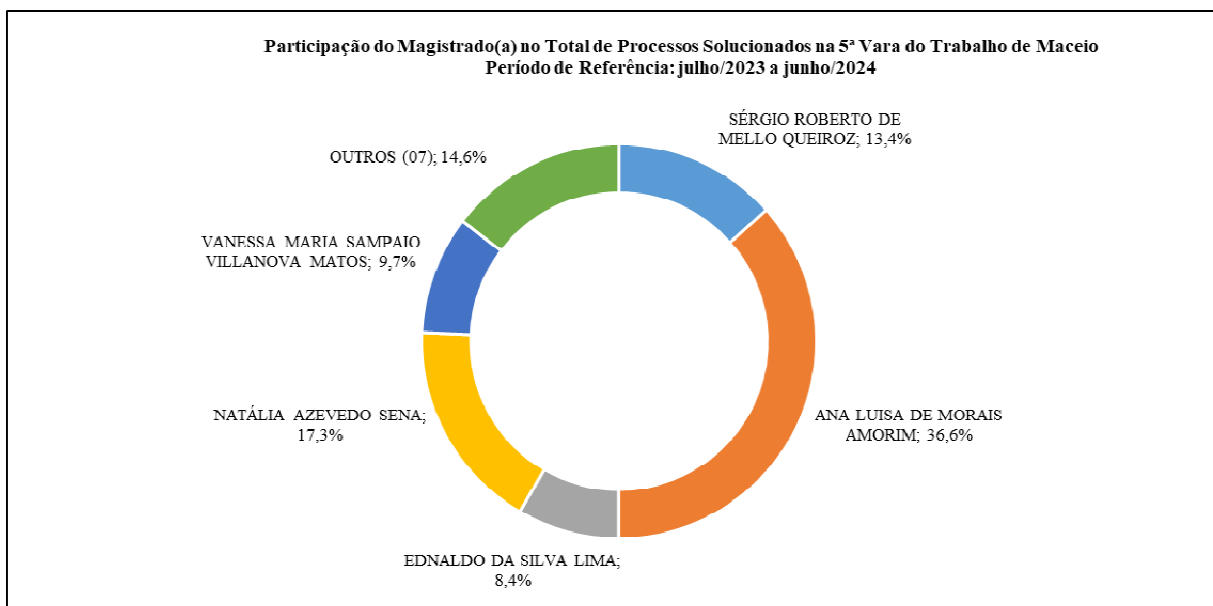
Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

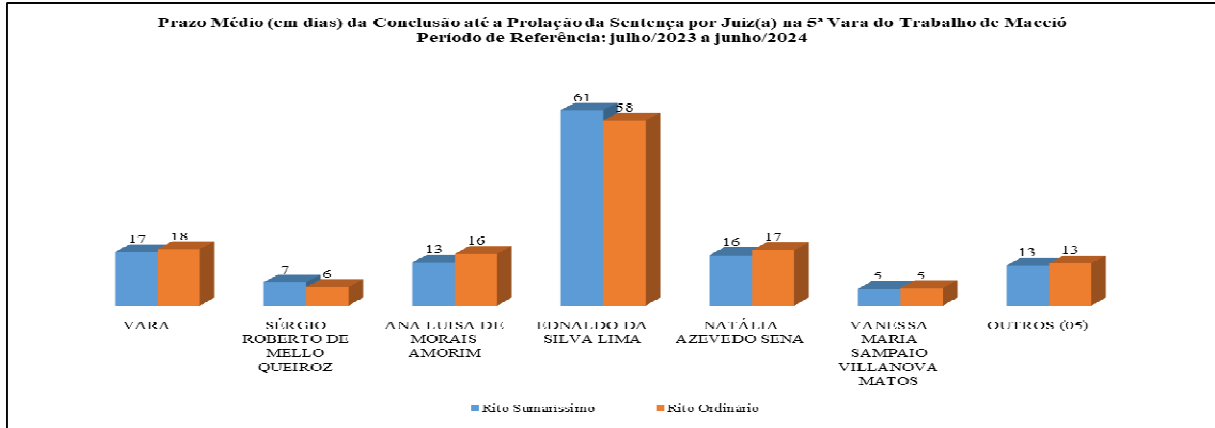




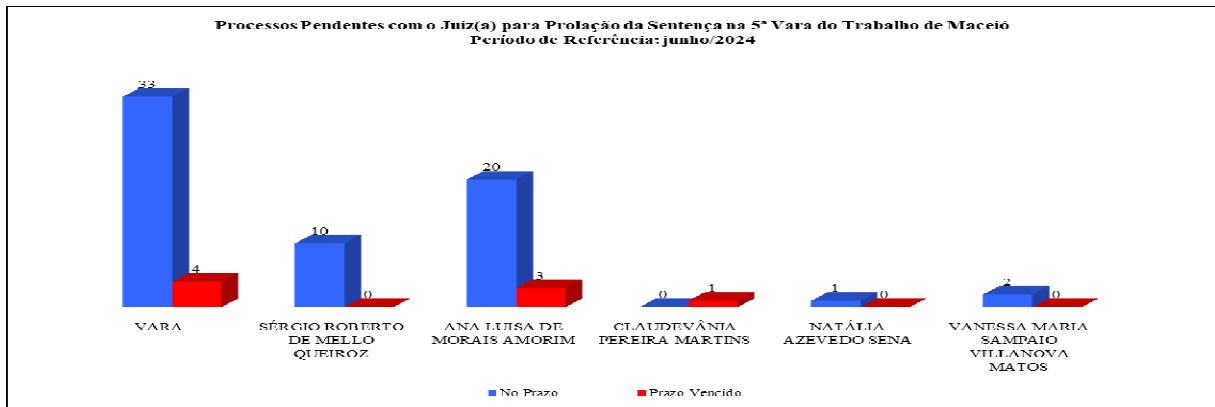
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

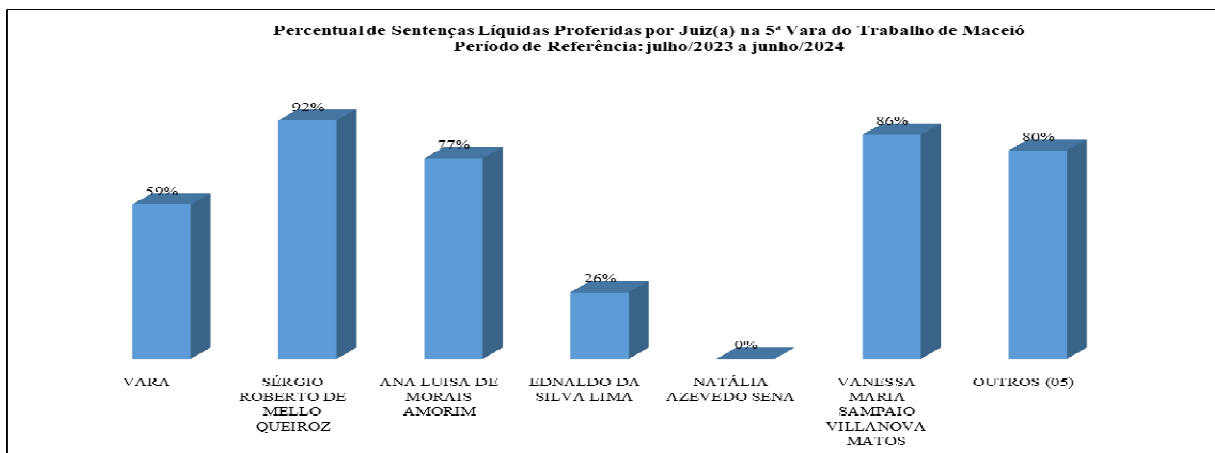
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

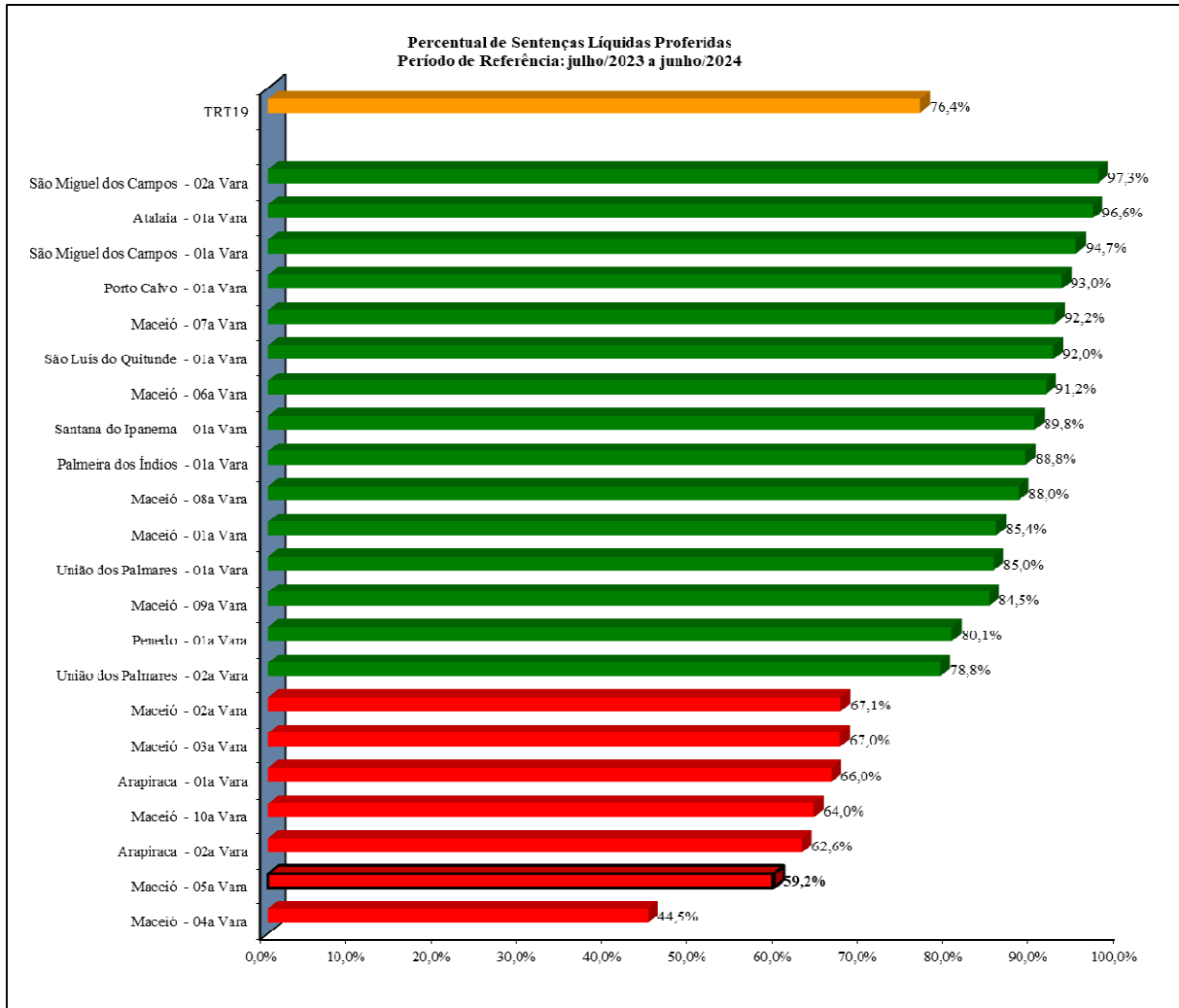




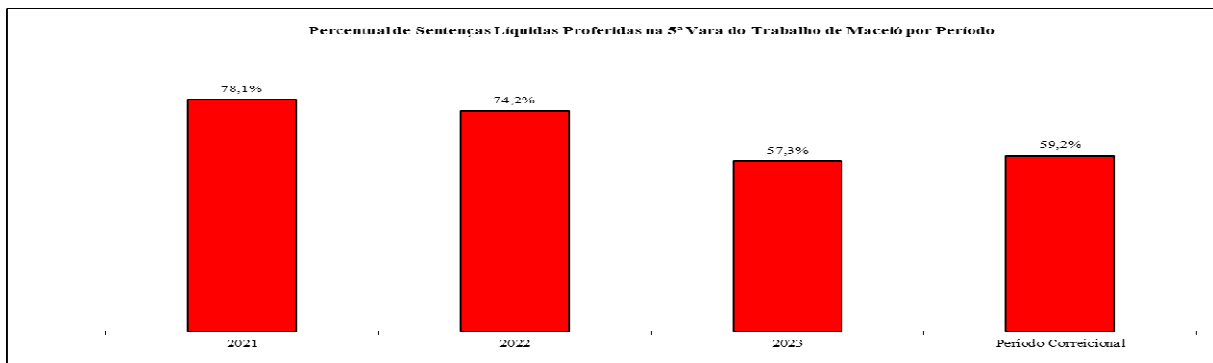
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

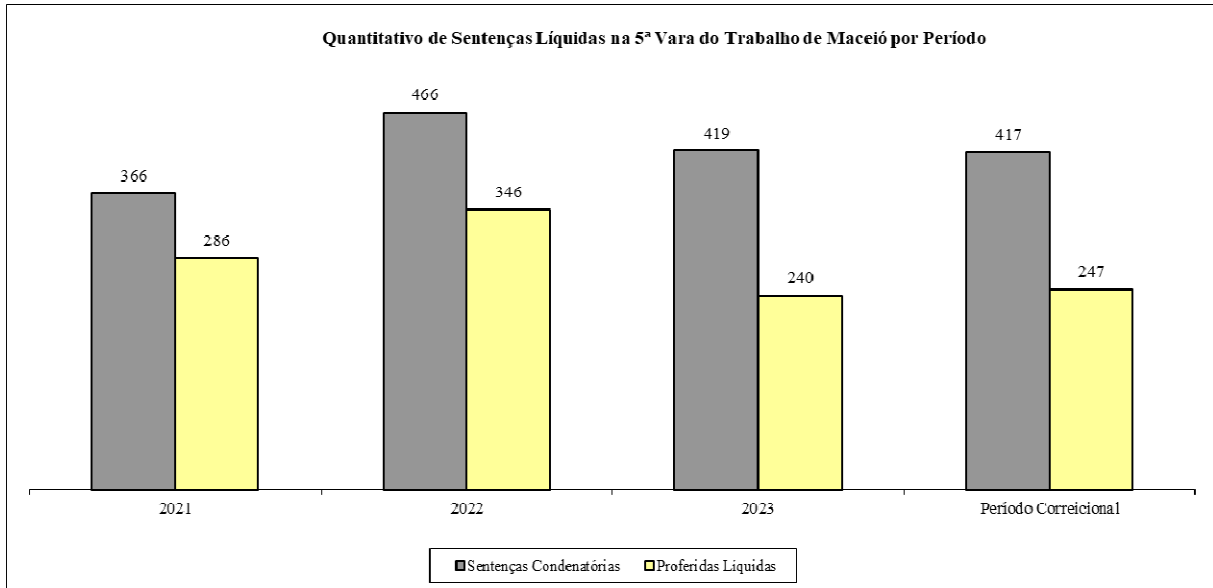




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

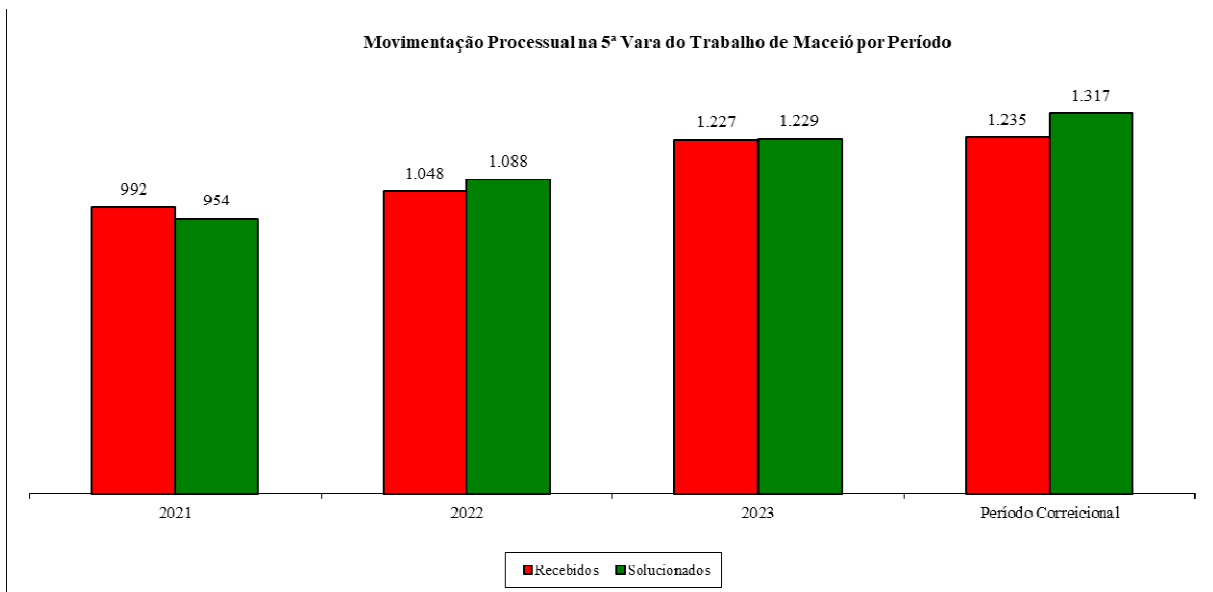
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

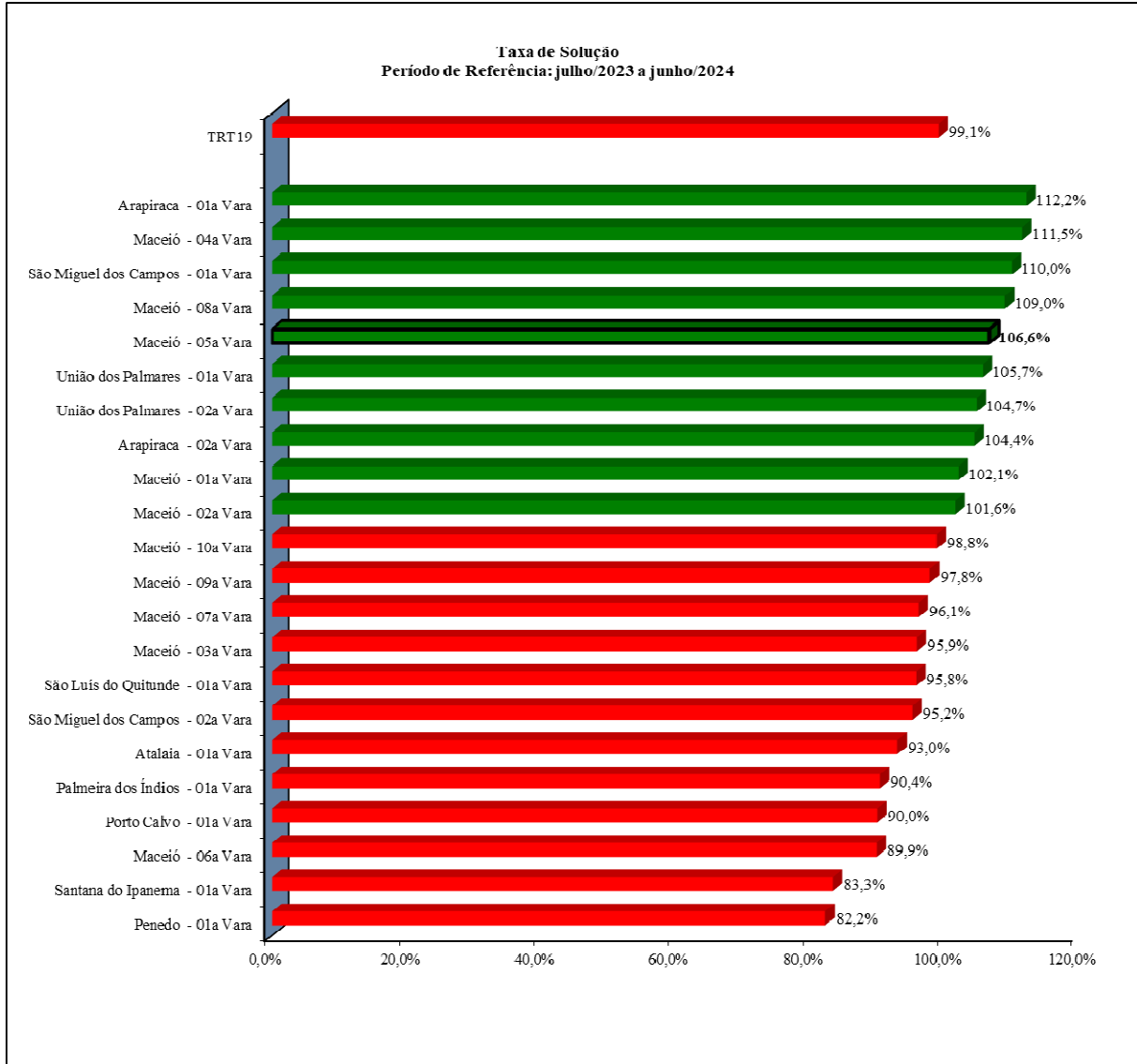




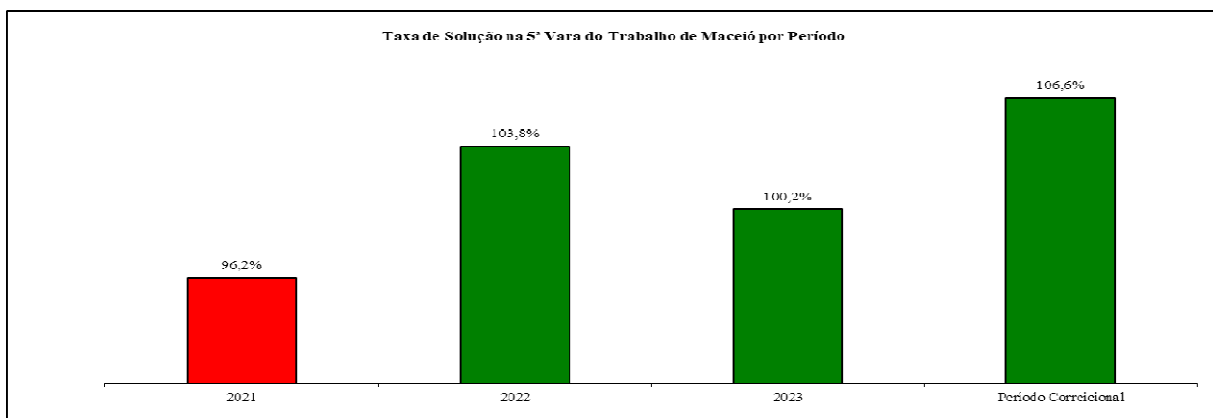
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

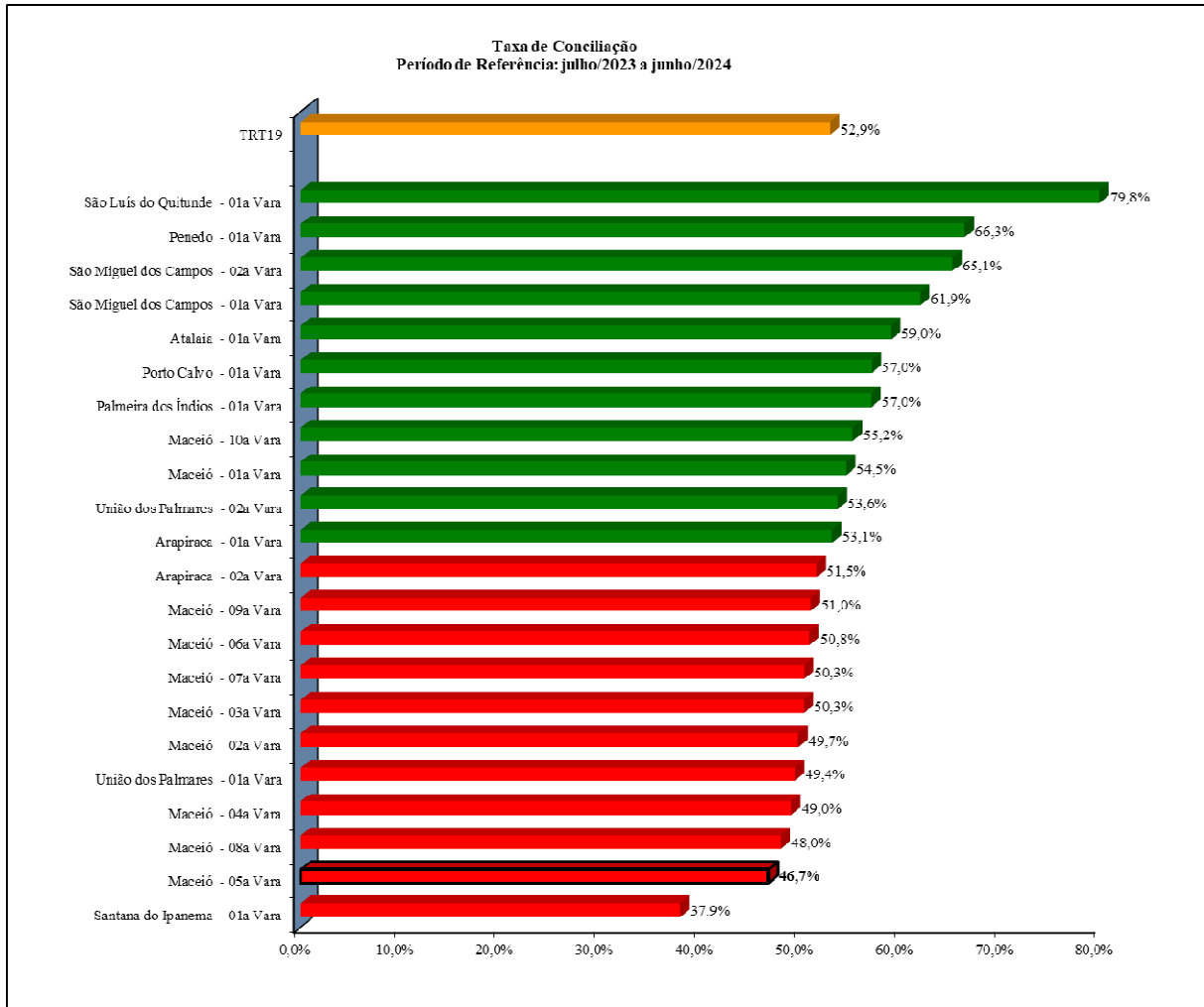




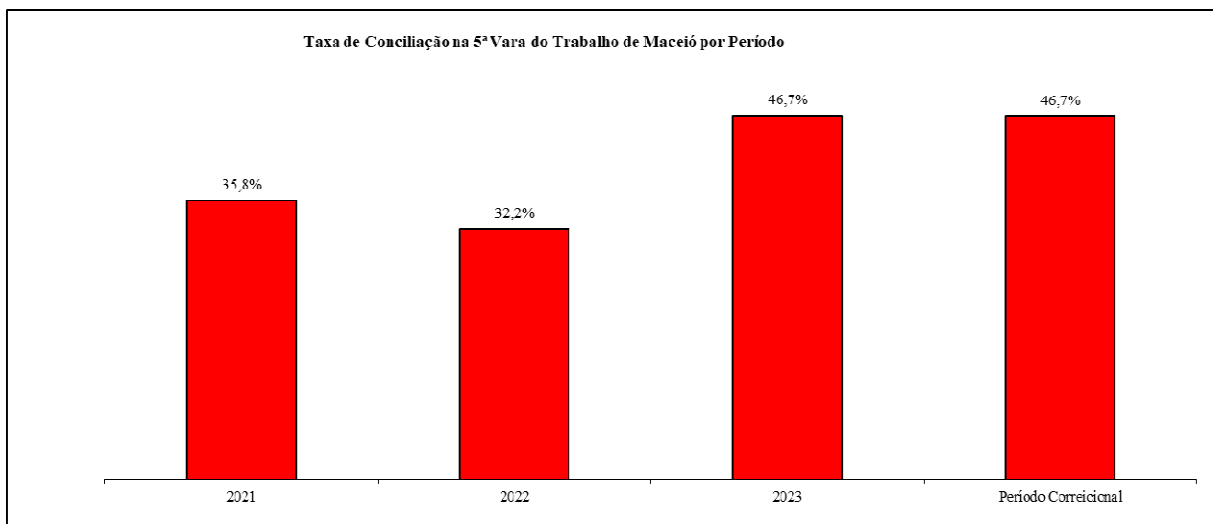
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

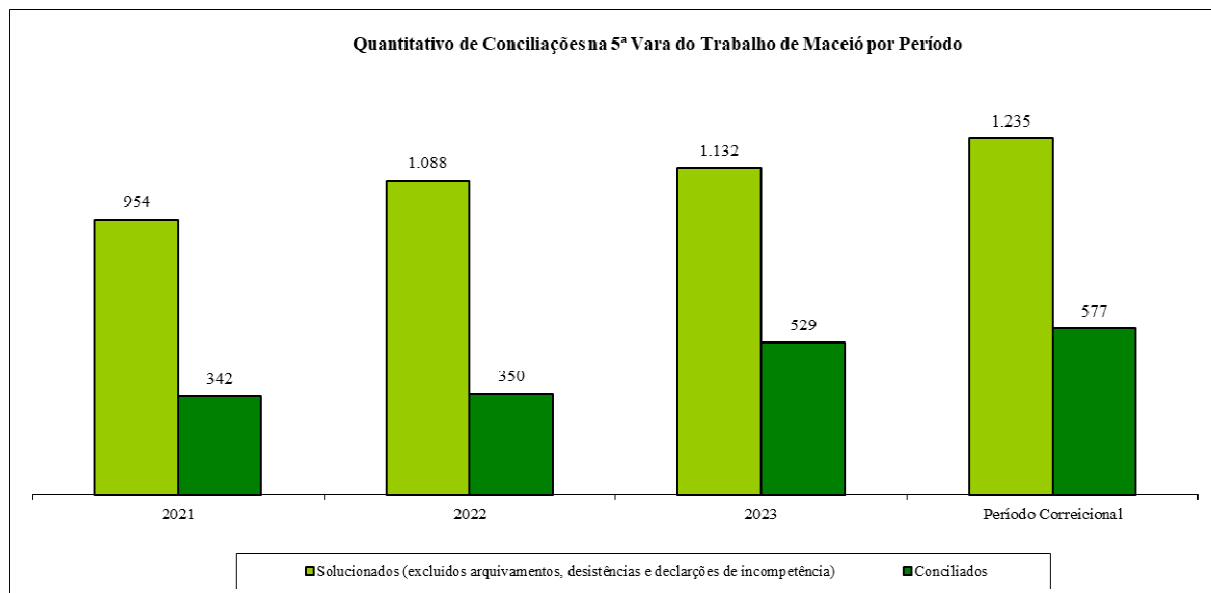




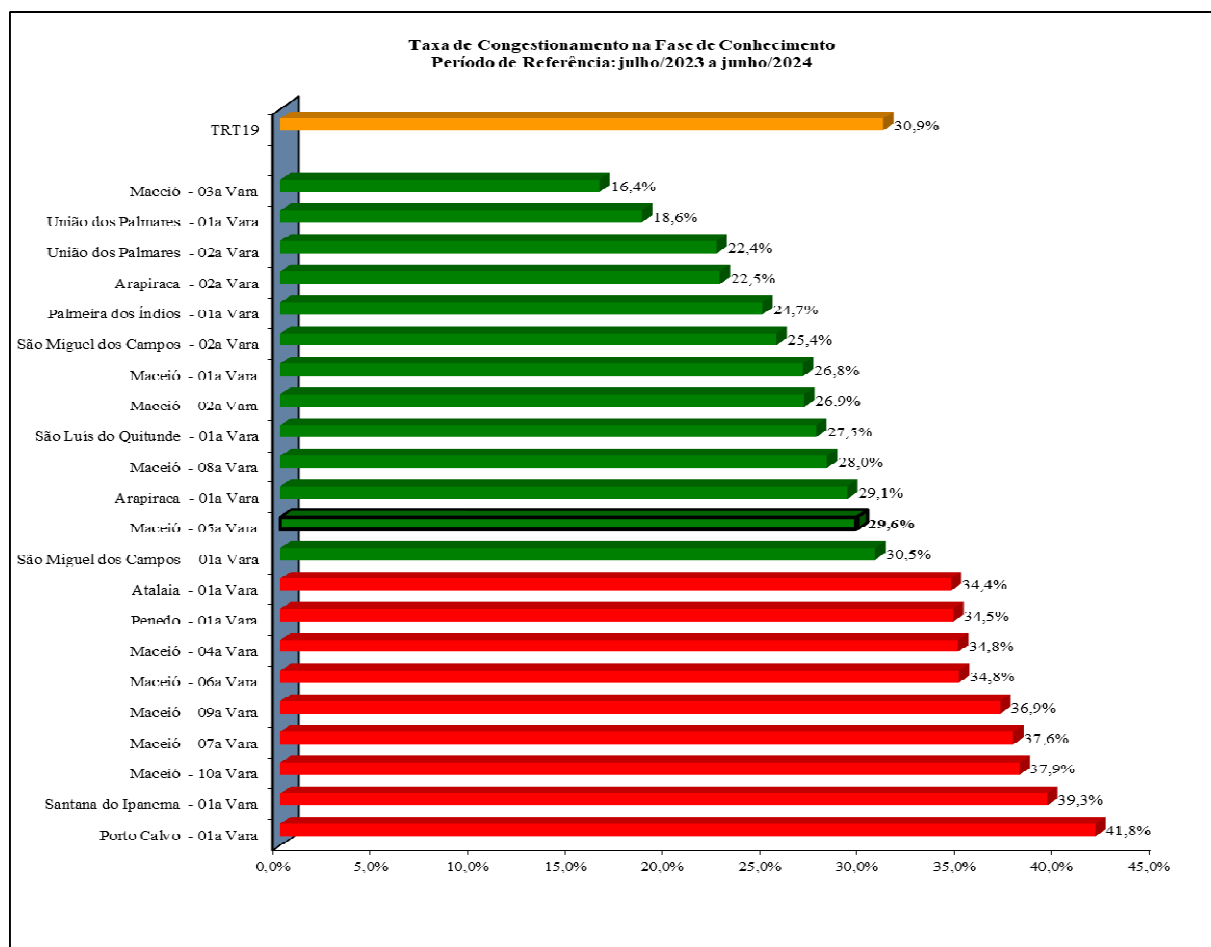
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

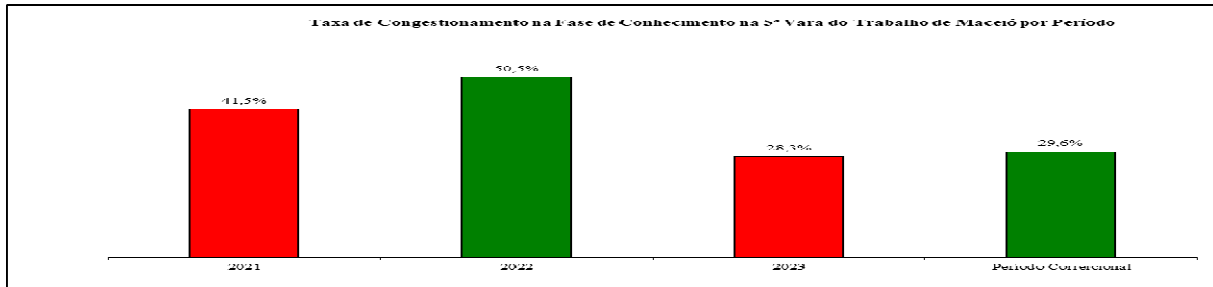




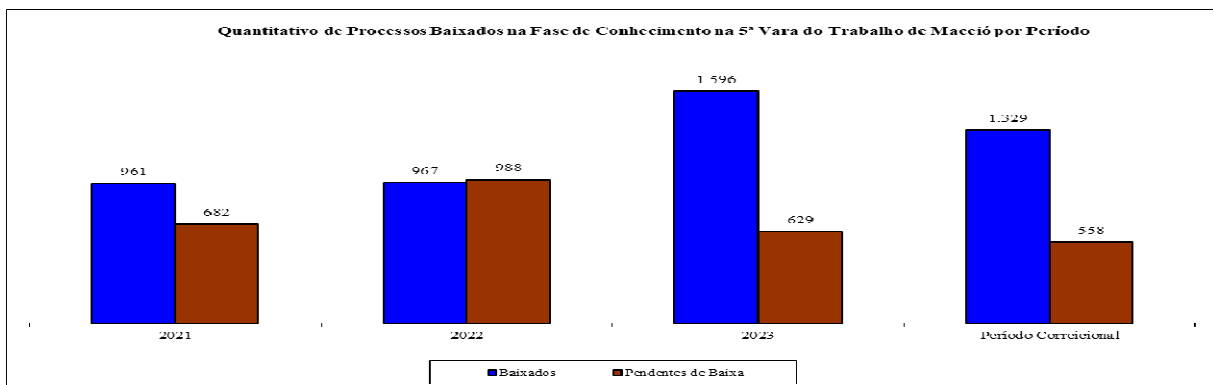
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

VARA	Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024		
Atalaia - 01a Vara	239	731
União dos Palmares - 02a Vara	217	490
Maceió - 08a Vara	1.065	1.758
Maceió - 04a Vara	1.154	1.704
União dos Palmares - 01a Vara	198	290
Porto Calvo - 01a Vara	349	476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

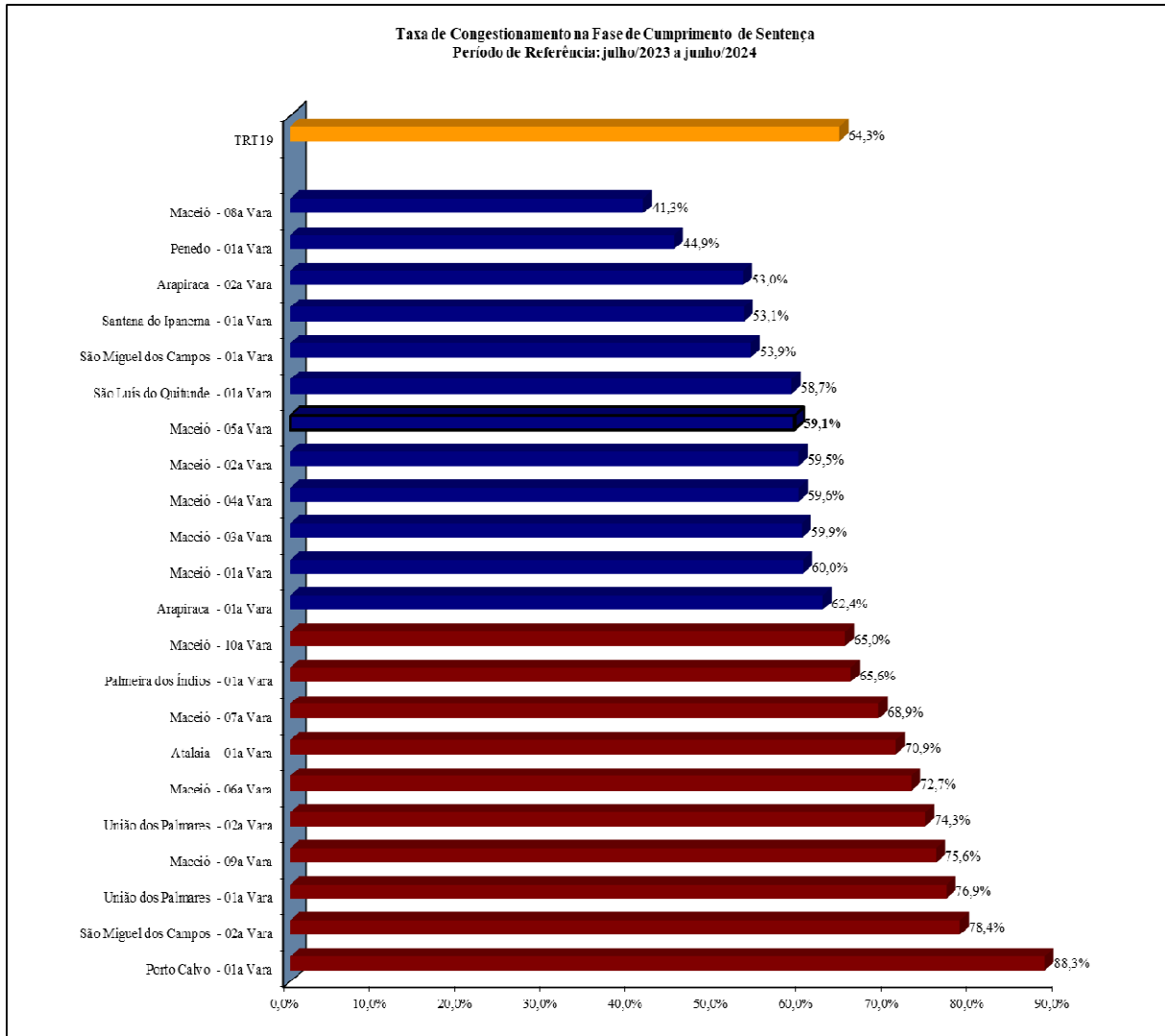
Maceió - 03a Vara	985	1.329
Maceió - 05a Vara	1.134	1.401
Arapiraca - 02a Vara	726	871
Maceió - 10a Vara	1.044	1.223
Maceió - 01a Vara	1.134	1.323
Maceió - 02a Vara	1.329	1.327
Palmeira dos Índios - 01a Vara	307	294
Maceió - 07a Vara	1.041	895
Maceió - 06a Vara	1.065	892
São Miguel dos Campos - 01a Vara	367	300
Arapiraca - 01a Vara	872	711
Santana do Ipanema - 01a Vara	536	427
Maceió - 09a Vara	972	761
Penedo - 01a Vara	656	480
São Luís do Quitunde - 01a Vara	492	271
São Miguel dos Campos - 02a Vara	593	233
TRT19	16.475	18.187



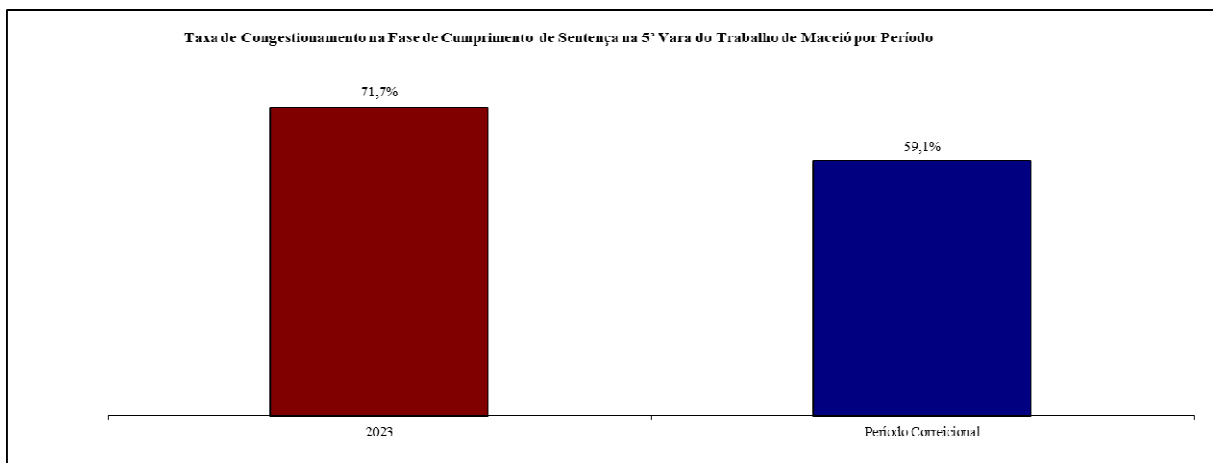
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

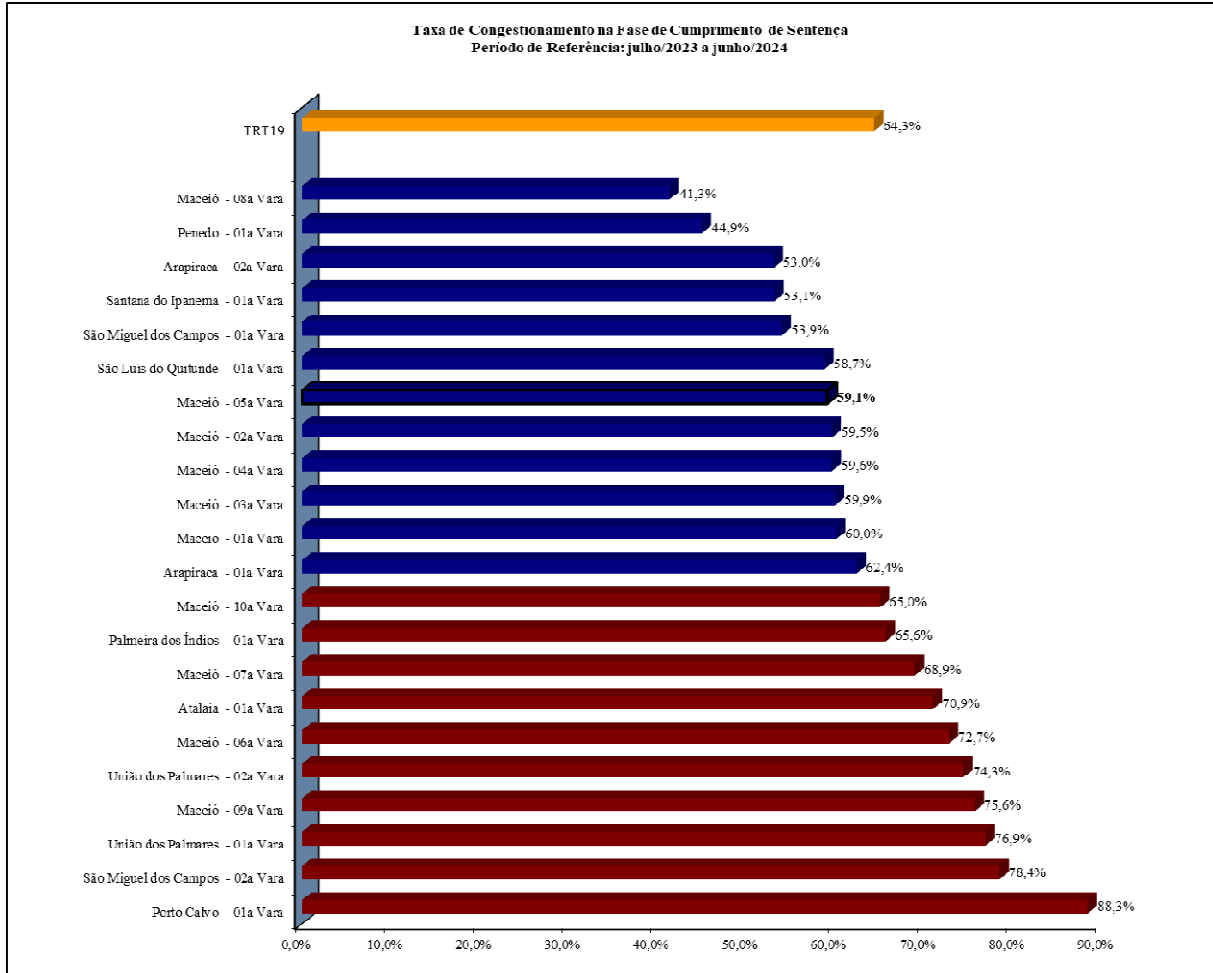




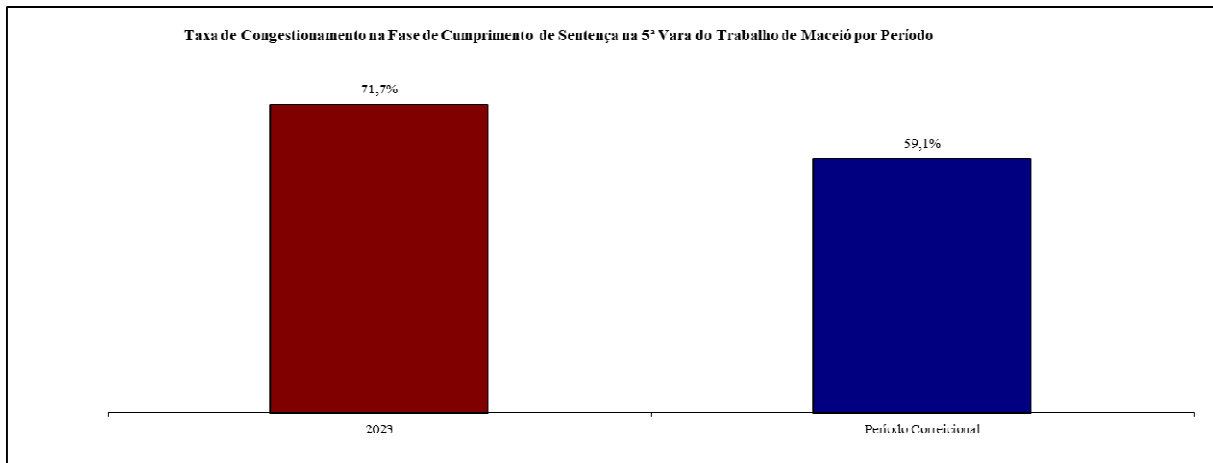
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024		
Maceió - 08a Vara	2.075	1.461
Penedo - 01a Vara	893	729
Arapiraca - 02a Vara	951	1.074
Santana do Ipanema - 01a Vara	641	726
São Miguel dos Campos - 01a Vara	516	604
São Luís do Quitunde - 01a Vara	686	976
Maceió - 05a Vara	1.824	2.633
Maceió - 02a Vara	2.027	2.983
Maceió - 04a Vara	1.981	2.917
Maceió - 03a Vara	1.607	2.401
Maceió - 01a Vara	1.955	2.938
Arapiraca - 01a Vara	882	1.461
Maceió - 10a Vara	1.754	3.255
Palmeira dos Índios - 01a Vara	313	598
Maceió - 07a Vara	1.347	2.985
Atalaia - 01a Vara	780	1.904
Maceió - 06a Vara	1.259	3.360
União dos Palmares - 02a Vara	560	1.623
Maceió - 09a Vara	1.066	3.310
União dos Palmares - 01a Vara	402	1.335
São Miguel dos Campos - 02a Vara	309	1.124
Porto Calvo - 01a Vara	443	3.356
TRT19	24.271	43.753

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029. Foram analisados os processos a seguir:

0000451-20.2024.5.19.0005	0001261-29.2023.5.19.0005
0000317-27.2023.5.19.0005	0001164-73.2016.5.19.0005
0000086-05.2020.5.19.0005	0001107-26.2014.5.19.0005
0089800-35.2004.5.19.0005	0001027-47.2023.5.19.0005
0001279-50.2023.5.19.0005	0000497-19.2018.5.19.0005
0000174-82.2016.5.19.0005	0000125-94.2023.5.19.0005

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: abril/2023 a março/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2360	0,5569	0,2079	0,2077	0,2174	0,2852	81°
Maceió - 03a Vara	0,2195	0,3430	0,4132	0,2912	0,3828	0,3300	235°
Arapiraca - 02a Vara	0,2860	0,3164	0,4333	0,3234	0,3668	0,3452	307°
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1489	0,3644	0,4899	0,3358	0,4058	0,3490	325°
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1753	0,2219	0,5299	0,4488	0,4699	0,3692	434°
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3276	0,5719	0,3719	0,4165	0,3710	442°
Atalaia - 01a Vara	0,2125	0,4334	0,3103	0,4208	0,5223	0,3799	490°
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4910	0,3822	505°
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4118	0,2556	0,3526	0,4439	0,3858	523°
União dos Palmares - 02a Vara	0,1656	0,4408	0,3659	0,4267	0,5648	0,3928	568°
União dos Palmares - 01a Vara	0,1900	0,4429	0,3167	0,4336	0,6014	0,3969	592°
Maceió - 01a Vara	0,3644	0,4736	0,3595	0,4266	0,4545	0,4157	700°
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5636	0,3779	0,4347	0,4171	707°
Arapiraca - 01a Vara	0,2875	0,6147	0,4053	0,4932	0,4791	0,4560	874°
Maceió - 05a Vara	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928°
Maceió - 02a Vara	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072°
Porto Calvo - 01a Vara	0,5388	0,2945	0,6488	0,5133	0,5386	0,5068	1.090°
Maceió - 10a Vara	0,4301	0,6239	0,4143	0,5442	0,5381	0,5101	1.100°
Maceió - 09a Vara	0,5235	0,4694	0,5382	0,5540	0,5426	0,5255	1.144°
Maceió - 06a Vara	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192°
Maceió - 07a Vara	0,5772	0,4924	0,4804	0,5982	0,5780	0,5452	1.211°
Maceió - 04a Vara	0,7679	0,6790	0,3824	0,5466	0,5142	0,5780	1.310°

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO iGEST)

Histórico do Desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Março/2023	0,5798	0,4813	0,5420	0,5820	0,5487	0,5468	1.250°
iGest 24 - Junho/2023	0,3187	0,5408	0,5487	0,5924	0,5746	0,5151	1.170°
iGest 25 - Setembro/2023	0,4316	0,5350	0,4769	0,5603	0,5447	0,5097	1.150°
iGest 26 - Dezembro/2023	0,3635	0,5023	0,4282	0,5050	0,4928	0,4584	956°
iGest 27 - Março/2024	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928°
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 5ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jul/23	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
ago/23	0,4888	0,5908	0,5386	0,6107	0,4661	0,5390	19ª
set/23	0,3689	0,5798	0,5391	0,5707	0,4556	0,5028	15ª
out/23	0,4154	0,5782	0,5086	0,5880	0,4714	0,5123	16ª
nov/23	0,4042	0,6078	0,5028	0,5947	0,4577	0,5135	18ª
dez/23	0,3652	0,6342	0,5099	0,5518	0,4698	0,5062	16ª
jan/24	0,5332	0,6407	0,5094	0,5811	0,4913	0,5512	17ª
fev/24	0,4062	0,6386	0,5002	0,5678	0,4685	0,5163	16ª
mar/24	0,3842	0,6821	0,4175	0,5902	0,5043	0,5157	14ª
abr/24	0,4730	0,6579	0,4550	0,5555	0,4579	0,5199	16ª
mai/24	0,4323	0,6455	0,4822	0,4937	0,4805	0,5068	15ª
jun/24	0,3805	0,6346	0,4897	0,4299	0,4635	0,4796	16ª
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretor de Vara	Efetivo
2	Elivaldo Pereira da Silva		
3	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista	Efetivo
4	Roberta Santiago Barbosa	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente	Efetivo
6	Danielle Santa Rita Canuto	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Luciana Marques Beserra Valença	Assistente	Requisitado
8	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Isabela Patrícia Paes dos Santos	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Thalita Maria Cavalcante Ramos	Assistente de Juiz II	Efetivo
	Gilda Renata Araújo Soares	Assistente	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva				
Período de Referência: julho/2024 a junho/2023				
Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	13	12	0,5%
Maceió - 05a Vara	12	21	12	0,8%
Arapiraca - 02a Vara	11	22	11	0,9%
Penedo - 01a Vara	11	34	11	1,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	33	10	1,5%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	57	11	2,3%
Maceió - 08a Vara	12	66	12	2,3%
Maceió - 10a Vara	11	64	11	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	65	9	3,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	60	9	3,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	53	7	3,2%
União dos Palmares - 01a Vara	9	76	9	3,9%
Maceió - 04a Vara	12	122	12	4,4%
Maceió - 06a Vara	12	122	12	4,5%
Porto Calvo - 01a Vara	10	109	10	4,7%
Maceió - 09a Vara	13	165	13	5,7%
Atalaia - 01a Vara	10	141	10	6,1%
Maceió - 02a Vara	13	199	12	6,9%
Maceió - 01a Vara	12	204	11	7,4%
Maceió - 07a Vara	12	244	11	9,0%
Maceió - 03a Vara	12	271	11	10,2%
União dos Palmares - 02a Vara	8	246	7	13,3%
TOTAL	237	2.387	232	4,4%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:
<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Dra. Ana Luisa de Moraes Amorim, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.^a Simone Moura e Mendes, bem como aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria